

Política “Speak Up”

Compromisso da AB Brasil

Na AB Brasil conduzimos os nossos negócios como deve ser. A boa governança e o comportamento ético estão no centro da nossa agenda. Estamos empenhados em agir sempre com integridade. Orgulhamo-nos de promover e proteger uma cultura de confiança, equidade e responsabilidade, que coloca a ética em primeiro lugar.

Promovemos uma cultura de confiança. Sabemos que, como empresa, somos mais fortes quando o nosso pessoal se sente empoderado para fazer denúncias. Incentivamos uma comunicação eficaz e franca em todos os níveis da organização.

Se qualquer indivíduo, independentemente do nível hierárquico que trabalha dentro da organização, tomar conhecimento de algo que acredite ser inapropriado, impróprio, desonesto, ilegal ou perigoso, queremos que fale e expresse as suas preocupações.

Compreendemos que as pessoas podem sentir algum receio ao fazer denúncias, por isso, asseguraremos que elas estão protegidas contra consequências negativas de qualquer denúncia que façam. Esperamos que as pessoas se sintam à vontade para fazer uma denúncia a contatos internos; aconselhamos os nossos líderes sobre como tratar estas questões de forma discreta e apropriada; mas, caso isto falhe, temos um mecanismo externo confidencial e anônimo (quando permitido) para a fazer denúncias.

Ao denunciar, os colaboradores estão nos permitindo tomar medidas para resolver as suas preocupações, fazer o que está certo e criar um melhor local de trabalho para todos.

A responsabilidade pela supervisão desta Política cabe à Comissão de Auditoria do Conselho de Administração da Associated British Foods plc (ABF).

POR QUE RAZÃO VOCÊ DEVE DENUNCIAR?

A AB Brasil incentiva uma cultura aberta em todas as suas transações com seus colaboradores e outras pessoas com quem se relaciona. A comunicação eficaz e franca é essencial se queremos tratar eficazmente de ocorrências de comportamento inapropriado, impróprio, desonesto, ilegal ou perigoso.

Quando partilha as suas preocupações conosco, podemos assegurar que estas são corretamente tratadas e pode ajudar-nos a resguardar os interesses das nossas pessoas, da nossa organização e da comunidade em geral.

A QUEM SE APLICA A POLÍTICA DE DENÚNCIA?

Incentivamos todos os colaboradores que trabalhem na AB Brasil, em qualquer uma de nossas unidades, em qualquer região e em qualquer que seja a função, a fazer denúncias, incluindo todos os níveis: diretores, colaboradores em part-time ou com contrato determinado, colaboradores temporários e tercerizados, colaboradores voluntários.

Quando apropriado, incentivamos também terceiros que se encontrem associados à AB Brasil a fazer denúncias, incluindo acionistas, fornecedores, agentes, empreiteiros, consultores externos, representantes de terceiros, parceiros comerciais e patrocinadores.

Todos os indivíduos que trabalhem para a AB Brasil, assim como terceiros, podem usar qualquer um dos canais de comunicação indicados nesta Política.

O QUE VOCÊ DEVE DENUNCIAR?

Se acredita genuinamente que está ocorrendo um comportamento inapropriado, impróprio, desonesto, ilegal ou perigoso, pode levantar a sua preocupação na certeza de que nós o/a apoiaremos.

O objetivo do programa de Denúncias é oferecer um mecanismo para a comunicação, investigação e remediação de comportamento inapropriado. O comportamento inapropriado ocorre quando um ou mais indivíduos associados com a AB Brasil, fizeram, estão a fazer ou irão fazer algo que é inapropriado, impróprio, desonesto, ilegal ou perigoso. Isto inclui:

- Agir ilegalmente;
- Agir de forma contrária à ética;
- Agir em violação das regras de operação;
- Cometer fraude;
- Não cumprir obrigações legais;
- Cometer uma injustiça;
- Colocar em perigo a saúde ou a integridade física ou moral de um indivíduo;
- Causar danos ao ambiente;
- Cometer suborno;
- Facilitar a evasão fiscal;
- Cometer violações de direitos humanos ou relacionadas com escravidão moderna;
- Divulgar sem autorização informação confidencial ou cometer outras violações de dados;
- Violar qualquer política da ABF ou da AB Brasil;
- Discriminação contra outras pessoas;
- Cometer assédio sexual ou psicológico;
- Irregularidades graves, incluindo em relação a:
 - Contabilidade;
 - Auditoria;
 - Crimes de natureza bancária e financeira;
 - Infração de direitos de propriedade intelectual;
 - Conflitos de interesses; e
- Ocultação deliberada de qualquer dos casos acima.

Esta lista não é completa, dessa forma, se há alguma coisa que lhe cause preocupação ou que pense que deveria ser do nosso conhecimento, faça uma denúncia.

Note que os procedimentos de denúncia não substituem os procedimentos normais de queixas relacionadas com o emprego ou outras políticas relevantes. Especificamente, os procedimentos

descritos neste documento não devem ser usados para levantar questões relativas às suas circunstâncias pessoais, como os seus termos e condições de emprego.

Se não tem a certeza de que algo se encontre abrangido pelo âmbito da presente Política, ou se desejar falar com alguém confidencialmente antes de fazer uma denúncia formal, deve aconselhar-se com qualquer um dos contatos a seguir identificados.

COMO FAZER UMA DENÚNCIA?

Opção 1: Fale com o seu superior hierárquico/ responsável pelo departamento

Se tem uma preocupação sobre alguma forma de comportamento inapropriado, deverá poder apresentá-la primeiro ao seu superior hierárquico. Esta é a forma normal de levantar primeiro a questão. Não existe um procedimento especial para fazer isto – você pode falar do problema ou apresentá-lo por escrito, se preferir.

Opção 2: Fale com um dos contatos alternativos internos

Se não se sente à vontade para levantar a questão com alguém na sua linha de gestão, ou se sente que o seu gestor não tratou da sua preocupação, leve o assunto à atenção do Responsável de Denúncia ou de um dos Contatos Alternativos a seguir identificados. Uma vez mais, pode falar do problema ou apresentá-lo por escrito, se preferir.

Se tem motivos razoáveis para acreditar que a Liderança da sua empresa ou o conselho de administração da ABF poderão estar envolvidos na atividade, você deve entrar em contato primeiro com o Diretor de Serviços Jurídicos da ABF, cuja informação para contato se encontra na secção “Contatos Alternativos”, mais adiante.

A denúncia interna é a melhor forma de apresentar a informação às pessoas certas, que podem tomar medidas no tempo adequado e eficazes para resolver ou evitar riscos para o interesse público. Você tem o direito de fazer a denúncia externa em determinadas circunstâncias, incentivamos que isso seja considerado como último recurso.

Opção 3: Número SpeakUp ou serviço de denúncia online

Esperamos que se sinta à vontade para fazer a denúncia das suas preocupações a alguém a nível interno. Contudo, se a natureza da questão em causa significa que não pode apresentá-la a qualquer dos contatos identificados, ou, se usou os canais internos identificados nas Opções 1 e 2 mas continua preocupado(a), pode contactar o número ou o serviço de denúncia online SpeakUp.

Se optar por usar o número SpeakUp, ouvirá uma mensagem gravada (na sua língua local) que solicitará que forneça o código de acesso único para a sua empresa. Em seguida, você poderá gravar uma mensagem de voz a explicando a sua preocupação.

Se optar por usar o serviço de denúncia online SpeakUp, necessitará de dar o código de acesso e depois poderá escrever uma mensagem explicando a sua preocupação. No serviço de denúncia online, o texto está na sua língua local.

Os números de telefone locais, endereços web e códigos de acesso para o serviço SpeakUp encontram-se no Anexo 1 desta Política.

Será disponibilizada no serviço de denúncia online uma transcrição da sua mensagem de voz e/ou uma cópia de qualquer mensagem escrita para revisão (depois da mensagem de voz ter sido transcrita) e você poderá fazer comentários à sua mensagem original ou acrescentar mais informação em qualquer momento.

Não incentivamos denúncias anônimas, mas tanto o número como o serviço de denúncia online SpeakUp permitem que mantenha o anonimato, se assim o desejar (sujeito a eventual legislação local que não permita denúncias anônimas). Se fizer uma denúncia anônima, deve assegurar que dará detalhes suficientes para permitir que o assunto seja investigado. Participações anônimas que não deem informações suficientes poderão não permitir uma investigação aprofundada.

As participações através do número SpeakUp ou serviço de denúncia online serão passadas à ABF e, se apropriado, será depois passada à *AB Brasil* para ser tratada em conformidade com os procedimentos de Denúncia.

O QUE ACONTECE A SEGUIR?

É seguido o mesmo processo, independentemente do canal de comunicação que tenha optado.

Uma vez que tenha partilhado a sua preocupação, será confirmado o recebimento de sua denúncia e serão iniciadas as averiguações iniciais apropriadas assim como uma avaliação inicial de como prosseguir. Isto será feito o mais rapidamente possível. Como parte desta avaliação inicial, poderá ser-lhe pedido que dê mais informações sobre a sua preocupação.

- Se fez a participação a alguém a nível interno, será contactado (a) por essa pessoa ou por outra pessoa apropriada para ajudar à avaliação. Se lhe for pedido que vá a uma reunião, poderá trazer um colega consigo. O seu acompanhante terá de respeitar a confidencialidade da sua revelação assim como de qualquer investigação subsequente.
- Se fez a participação através da linha telefónica ou do serviço de denúncia online SpeakUp, receberá um número de processo único. Se voltar à linha telefónica ou ao serviço de denúncia online SpeakUp e usar este número, poderá ouvir/ler a confirmação da sua denúncia (no prazo de 7 dias), eventuais pedidos de mais informações e qualquer atualização sobre o estado da sua preocupação.

A avaliação inicial poderá levar a uma investigação formal que, dependendo do que se descubra, determinará as medidas a serem tomadas e os prazos envolvidos.

Você receberá feedback sobre a sua denúncia. Quando possível, será informado (a) do resultado de quaisquer averiguações e investigações e de medidas tomadas (sujeito a exigências de confidencialidade).

Se a sua preocupação se enquadrar mais no âmbito de outras políticas (p. ex. uma queixa disciplinar ou relacionada com o emprego), o seu contato lhe dará essa informação.

Caso não fique satisfeito (a) com a resposta que receber, poderá recorrer aos outros contatos indicados nesta Política. A AB Brasil está empenhada em assegurar que todas essas questões são tratadas de forma imparcial e correta.

COMO IREMOS PROTEGÊ-LO (A)?

De repercussões

Não toleraremos a retaliação seja a quem for que levante uma preocupação genuína: asseguraremos que é apoiado (a) e protegido (a) contra repercussões negativas, danos ou detrimento.

Desde que tenha uma convicção razoável de que ocorreu, está a ocorrer ou é provável que ocorra algo inapropriado, não tem importância se estiver equivocado (a).

Uma vez levantada a sua preocupação, a pessoa a quem fez a revelação irá, salvo aconselhamento em contrário, agir como o seu ponto de contato neste assunto. Se sentir que foi de algum modo prejudicado pessoalmente ou na sua carreira profissional, por ter levantado a preocupação, isso deve ser imediatamente comunicado ao seu contato ou a um dos outros contatos indicados na secção “Contatos Alternativos”, mais adiante.

Constitui uma infração disciplinar ameaçar, tratar desfavoravelmente, ou retaliar contra alguém que de algum modo faça uma denúncia.

Constitui igualmente uma infração disciplinar fazer uma alegação de má fé ou desonesta.

A sua identidade

Esperamos que se sinta à-vontade para fazer uma denúncia abertamente. Se, no entanto, quiser levantar uma preocupação confidencialmente, tomaremos todas as medidas razoáveis para manter a sua identidade em sigilo. Revelaremos o seu nome apenas às pessoas que dele necessitem para investigar a alegação ou, de outra forma, conforme exigido por lei.

Não incentivamos as pessoas a fazer revelações anonimamente. Poderá ser mais difícil, ou até impossível, levar a cabo uma investigação como deve ser se não pudermos obter mais informação da sua parte e poderá ser mais difícil determinar se as alegações feitas são legítimas.

Se desejar manter-se totalmente anônimo (a), você pode contactar a linha SpeakUp externa.

O anonimato é possível nos países em que seja legalmente permitido. Por vezes, isso dependerá da natureza da preocupação.

PRIVACIDADE

Todos os dados pessoais que o/a identifiquem a si ou a outra pessoa e que tenham sido obtidos como parte de uma preocupação levantada ao abrigo desta Política serão usados apenas para os fins descritos nesta Política e em conformidade com a legislação relevante relativa a proteção de dados. Consulte a Declaração de Privacidade anexo a esta Política como Anexo 2 para mais

informações sobre como a ABF trata os dados pessoais fornecidos através do número e do serviço de denúncia online SpeakUp. Esta Declaração de Privacidade é aplicável em suplemento de quaisquer políticas ou avisos de proteção de dados mantidos localmente.

Os indivíduos cujos dados sejam tratados através do número ou do serviço de denúncia online SpeakUp têm os direitos que lhes são concedidos pela legislação relativa à proteção de dados, conforme explicado em mais pormenor na Declaração de Privacidade.

OUTROS PONTOS

Quando necessário, a presente Política foi acordada/implementada no seguimento de consulta com a Comissão de Trabalhadores local.

Salvo quando exista disposição legal em contrário, esta Política não faz parte do contrato de trabalho de qualquer colaborador e poderá ser alterada em qualquer altura.

CONTATOS ALTERNATIVOS

Responsáveis de Denúncias

As informações, do seu Responsável de Denúncias local podem ser encontradas a seguir:
Cristiane Hardt
Diretora de Pessoas & Cultura
cristiane.hardt@abbrasil.com.br

Contatos alternativos na ABF

Director of Financial Control (Diretor de Controle Financeiro), James Rushton,
Associated British Foods plc, Weston Centre,
10 Grosvenor Street, Londres W1K 4QY
Tel: +44 (0)20 7399 6567

Director of Legal Services (Diretor de Serviços Jurídicos), Paul Lister,
Associated British Foods plc, Weston Centre,
10 Grosvenor Street, Londres W1K 4QY
Tel: +44 (0)20 7399 6512

Chief People and Performance Officer (Colaborador Responsável por Pessoal e Desempenho), Sue Whalley,
Associated British Foods plc, Weston Centre
10 Grosvenor Street, Londres W1K 4QY
Tel: +44(0)20 7399 6562

Responsável pelos Serviços Jurídicos – Conformidade), Julian Mieзитis,
Associated British Foods plc,
50-51 Russell Square, Londres WC1B 4JA
Tel: +44 (0)7912 290673

ANEXO 1**SpeakUp – NÚMEROS DE TELEFONE PARA CONTATO, ENDEREÇOS WEB E CÓDIGOS DE ACESSO**

País de onde está a ligar	Número de telefone (se disponível)	URL do serviço Web	Código de acesso
Brasil	08008919678	www.speakupfeedback.eu/web/abmauri/br	14033

ANEXO 2**DENUNCIAR – A SUA PRIVACIDADE**

Para efeitos da legislação europeia relativa à proteção de dados, a Associated British Foods plc (ABF) é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais que forneça através da nossa linha telefónica ou serviço de denúncia online SpeakUp. Será também a responsável pelo tratamento relativo as denúncias que sejam passadas à ABF através da nossa Política de Denúncia. Quando as denúncias exigirem investigações conjuntas que envolvam empresas do grupo ABF, a ABF agirá como corresponsável pelo tratamento com a empresa do grupo relevante. Para identificar os outros corresponsáveis pelo tratamento dos seus dados pessoais, contacte-nos utilizando as informações para contato que se encontram no fim deste aviso.

Os seus dados pessoais

Utilizamos os dados pessoais fornecidos ao abrigo da nossa Política de Denúncia apenas para investigar alegações de comportamento inapropriado, impróprio, desonesto, ilegal ou perigoso (“comportamento inapropriado”) nos termos da nossa Política de Denúncia e em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração diz-lhe quais as informações que recolhemos quando você faz uma denúncia de comportamento inapropriado e como essas informações são usadas e partilhadas dentro do Grupo ABF.

Que dados pessoais tratamos?

Se fizer a denúncia de um problema através do número ou do serviço de denúncia online SpeakUp, recolheremos as informações das pessoas que incluir na sua denúncia respeitantes a si próprio (a) ou às pessoas identificadas na sua denuncia. Não exigimos que nos dê o seu nome (exceto nem alguns territórios em que isso é obrigatório). Lhes incentivamos a identificar-se porque as preocupações levantadas anonimamente tendem a ser muito menos eficazes e, se não tivermos informação suficiente, poderá não ser possível levar a cabo uma investigação aprofundada.

Se recebermos uma denúncia que tenha sido feita ao Responsável de Denúncia de sua empresa ou a outro colaborador do grupo, registaremos a mesma informação.

Qualquer que seja a forma pela qual faça a denúncia, lhe incetivamos a incluir apenas as informações relevantes que nos ajudem a investigar. Isto poderá incluir uma pequena quantidade de informações pessoais abrangidas por categorias especiais, por vezes designadas como “dados pessoais sensíveis”. Esta expressão inclui informação relacionada a questões como origem racial ou étnica, convicções religiosas, saúde física ou mental, filiação sindical, orientação sexual, informação relacionada com a vida sexual, dados biométricos, dados genéticos, registos criminais e informação relativa a infrações penais ou processos judiciais.

Se for objeto de uma denúncia, ou se o seu nome for mencionado numa denúncia, procuraremos informá-lo (a) imediatamente, a não ser que fazê-lo pudesse prejudicar a investigação ou que a lei nos proíba de o fazer.

Como utilizamos estes dados?

As denúncias de voz, enviadas através do sistema são gravadas e depois transcritas na língua original e em Inglês. Todas as transcrições e todas as participações feitas através da Internet,

independentemente do país de origem, são conservadas num sistema de gestão de processos e enviadas para a ABF.

Utilizamos os dados que nos são enviados para analisar a denúncia e, quando apropriado, investigar as alegações feitas. A nossa utilização destes dados é de um modo geral necessária para os nossos legítimos interesses em relação a estas finalidades e implementamos medidas apropriadas para proteger os indivíduos envolvidos.

Se a sua participação inclui categorias especiais de dados pessoais e/ou dados pessoais relacionados com infrações penais ou processos judiciais, de um modo geral, a nossa utilização destes dados é necessária para os nossos interesses legítimos (conforme acima descritos) e:

- Relativamente à utilização de categorias especiais de dados pessoais, é necessária por motivo de interesse público importante e/ou é necessária para determinar a defesa de um direito num processo judicial; e
- Relativamente a informação relacionada com infrações penais ou alegações, é necessária para detetar ou prevenir atos ilegais.

Como são partilhados os dados

As denúncias enviadas, através do sistema serão analisadas pela ABF e depois encaminhadas conforme apropriado.

As denúncias enviadas através do sistema SpeakUp que se relacionem especificamente com as suas circunstâncias pessoais serão inicialmente encaminhadas para o Diretor de Recursos Humanos apropriado para tratamento em conformidade com os procedimentos locais de Recursos Humanos.

As outras denúncias serão normalmente enviadas ao seu diretor de divisão ou diretor financeiro da empresa, diretor de Recursos Humanos e gerente de auditoria interna para que seja levada a cabo a investigação apropriada. Para além disto, denúncias relacionadas com fraude, evasão fiscal, suborno e corrupção, sanções, leis da concorrência, eventos potencialmente importantes para a ABF, matérias de saúde e segurança, comportamento inapropriado de gestores e aprovisionamento ético serão partilhadas com diretores e a gestão superior da ABF.

Poderão ser efetuadas investigações locais juntamente com a equipe de segurança do Grupo ABF, quando apropriado.

Para manter uma visão geral de tendências ou áreas de preocupação em que possa ser necessária formação ou outras medidas, todas as denúncias serão anonimizadas e compiladas em relatórios sumários pela ABF, para revisão trimestral pelo Colaborador Responsável por Pessoal e Desempenho da ABF e pelo Diretor de Controle Financeiro da ABF e para relatórios anuais à Comissão de Auditoria do Conselho de Administração da ABF.

Por quanto tempo conservamos os seus dados?

As gravações de voz iniciais são apagadas uma vez criadas as respectivas transcrições. As transcrições das denúncias serão mantidas no sistema SpeakUp pelo período de tempo da investigação e, uma vez “encerrado” um processo, por um período adicional de 60 dias. Toda a

informação de identificação é então apagada e é guardado apenas um registo estatístico do tipo de participação, do local e do resultado da investigação, para efeitos de elaboração de relatórios internos.

Onde são os seus dados conservados e para onde são transferidos?

As denúncias enviadas através do número e do serviço de denúncia online SpeakUp serão conservadas nos servidores dos nossos fornecedores na Holanda, na Europa. Os seus dados serão também acedidos pela ABF no Reino Unido e depois encaminhados para investigação para a equipe da divisão mais apropriada. Isto significa que os seus dados serão transferidos para o Reino Unido e para a Holanda e para a equipe de investigação relevante, onde quer que tal equipe se encontre. Implementamos um acordo intragrupo para a partilha de dados entre a ABF e todas as empresas afiliadas, para assegurar a proteção adequada dos dados pessoais enviados quando tais dados são transferidos pela ABF para fora do Reino Unido.

Os seus direitos

Pode pedir-nos em qualquer altura que lhe seja enviada uma cópia dos seus dados pessoais. Se acreditar que os dados pessoais que temos a seu respeito estão inexatos ou incompletos, você pode nos pedir para os corrigirmos ou completarmos. Em algumas circunstâncias, tem também o direito de se opor a que utilizemos os seus dados e o direito de nos pedir que limitemos a utilização que fazemos deles ou que os apaguemos. Existem, no entanto, algumas exceções a estes direitos. Por exemplo, não nos será possível apagar os seus dados se formos obrigados por lei a mantê-los ou se precisarmos usa-los para estabelecer ou defender um direito num processo judicial.

Caso deseje aceder aos seus dados pessoais ou exercer qualquer um dos seus direitos, deve começar por contactar an Equipe de Assuntos Jurídicos da ABF através do endereço Legal.Inbox@abfoods.com. Caso tenha uma preocupação relativamente à forma como tratamos as suas informações, tem o direito de apresentar uma queixa ao Information Commissioner's Office (Gabinete do Comissário Encarregado da Informação - ICO) (<https://ico.org.uk/concerns> ou ligando para o ICO através do número 0303 123 1113 (tarifação local do Reino Unido) ou do número +44 1625 545 700 (se ligar de fora do Reino Unido) ou à sua autoridade local encarregada de supervisionar a proteção de dados.